

Seu navegador da web (Chrome 90) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

[Atualizar navegador](#) [Ignorar](#)



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6884 , de 22 de dezembro de 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DO QUIOSQUE DA CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR, DAS DUAS LANCHONETES DO CENTREVENTOS CAU HANSEN E DA BOMBONIERE DO TEATRO JUAREZ MACHADO, AMBOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso remunerada, mediante prévio processo licitatório e termo próprio que integra a presente Lei, dos seguintes imóveis:

I - quiosque da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, medindo 3,10x6,00m (área coberta com telhado germânico), de área equivalente a 18,60m², que possui um anexo (toldo) com área de 3,10x3,20m, equivalendo a 9,61m², situado na Rua Dona Francisca, nº 800;

II - duas lanchonetes do Centreventos Cau Hansen, cada uma com área equivalente a 15,60m² = 3,00x5,20m, localizadas na Avenida José Vieira, nº 315;

III - bomboniere do Teatro Juarez Machado, com uma área equivalente a 13,11m² = 3,05x4,30m (balcão com medidas externas), localizada na Avenida José Vieira, nº 315.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a implantação de estabelecimento comercial do ramo alimentício.

Art. 3º Os custos e as despesas com infra-estrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela permissionária, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continuar

Carlito Meress

Prefeito Municipal
Seu navegador da web (Chrome 90) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Atualizar navegador

Ignorar

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/01/2011